



REGULAMENTO ELEITORAL DA APCA TRIÊNIO 2016-2018

Nos termos da alínea a) do artigo 11º, do nº 2 do artigo 12º e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 9º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Cirurgia Ambulatória (APCA) convoca-se a Assembleia Geral Eleitoral dos seus Corpos Sociais para o triénio 2019-2021, segundo o Regulamento Eleitoral abaixo discriminado.

1. De acordo com os referidos Estatutos os Corpos Sociais da APCA constam de:
Mesa da Assembleia Geral: composta por um presidente e dois secretários;
Direcção: composta por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais suplentes;
Conselho Fiscal: composta por um presidente, dois vogais e um vogal suplente.
devendo apresentarem-se listas separadas para cada órgão, especificando-se o cargo ocupado por cada um dos candidatos.
2. Só poderão concorrer nas diferentes listas, sócios individuais da APCA ou representantes nomeados pelos sócios colectivos (com a duração do respectivo mandato), até à data limite para apresentação das candidaturas, e com as respectivas quotas liquidadas até ao ano 2018.
3. **O prazo para apresentação das candidaturas decorre desde a presente data até 20 de janeiro de 2019, devendo as mesmas ser enviadas para:**
Associação Portuguesa de Cirurgia Ambulatória (APCA)
Secretariado da APCA
Rua da Paz nº 66 – 2º Sala 24 - 4050-461 Porto
4. De 21 de janeiro até 31 de janeiro de 2019 decorrerá a divulgação das listas concorrentes comprometendo-se a actual Direcção da APCA a enviar uma informação pormenorizada única aos sócios (no máximo de 5 páginas), relativa a cada uma das listas.
5. A Assembleia Geral Eleitoral terá lugar durante a Assembleia Geral Ordinária de 19 de Março de 2019, a ser convocada para a cidade do Porto, em local a designar.
6. Poderão votar todos os sócios individuais ou colectivos, com direito a um só voto cada um, com quotas liquidadas até à data da votação, presentes na Assembleia Geral, ou por correspondência. Para tal, deverão fazê-lo em sobrescrito endereçado ao Presidente da Mesa, indicando o remetente e a menção expressa de que se destina ao acto eleitoral. O sobrescrito deverá chegar impreterivelmente ao Secretariado da ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIRURGIA AMBULATORIA até ao penúltimo dia útil relativamente à data aprazada para o acto eleitoral.
7. Para cada um dos Órgãos dos Corpos Sociais, será eleita a lista concorrente que tiver o maior número de votos expressos.
8. Às candidaturas recebidas, será atribuída, por ordem de chegada, uma letra do alfabeto, começando pela letra A.

Porto, 16 de Janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

(Dr. Paulo Lemos)